PROJETO DE LEI Nº 005/2021
DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"Fica criado o (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Prof. José Marcos de Paula e dá outras providências";

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 4º, I, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil "Prof. JOSÉ MARCOS DE PAULA", que atenderá crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, a ser instalado no prédio construído através de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, e localizado na Rua José do Patrocínio nº 1109, Centro, na cidade de Planalto (SP).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a placa de denominação e a solenidade de inauguração e despesas necessárias a ser suportadas pelo Tesouro Municipal.

Art. 3º - Revogam-se por completo, as Leis nº 014/2020, de 14 de maio/2020 e 020/2020, de 15 de junho de 2020.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE PLANALTO E SENHORES VEREADORES.

Tenho a honra de submeter à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei que tem por objeto a atender as exigências solicitadas através da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, para fins de alteração do nome de Creche Municipal para Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Prof. José Marcos de Paula, com vistas a atender crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.

Por isso, encaminho o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL